



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023-PMC

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP.

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº.
04/2022 – MPPR.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2023.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data de divulgação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

WWW.COMPRASBR.COM.BR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços e Declarações Conjuntas;

ANEXO III - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO IV- Minuta da Ata de Registro de Preços

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

32 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

33 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

34 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

35 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, os quais não poderão ser superior a **10 (dez) dias úteis**, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A MARCA/FABRICANTE DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo pregoeiro, será verificado o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
7. Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de medicamentos da mesma natureza do objeto da licitação.
2. **Licença Sanitária** da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade
3. **Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR,**
 - I) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - II) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - III) Adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber;
 - IV) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (**ANEXO II**);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (**ANEXO II**); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (**ANEXO II**);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

art. 27, V, da Lei 8666/93. (ANEXO II);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, (ANEXO II)

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, (ANEXO III); ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa.

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

4.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

4.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, na Central de recebimentos de produtos do Município de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emen das, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetam a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	000

Natureza de despesa	Nome
44.90.52.00.00	Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 04 de maio de 2023.

Lucas de Abreu
Secretario de Saude



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO 33/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo, esclarecendo que necessitamos o mais breve possível da aquisição de tais itens para que não tenhamos precariedade na prestação dos serviços odontológicos a população carente desta municipalidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 210.701,96 (duzentos e dez mil, setecentos e um mil e noventa e seis centavos)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

Produto	Quant.	PREÇO UN.	TOTAL
Abridor de boca - Material Silicone - Dimensões Adulto: 40x30x20mm - Dimensões infantil 30x25x18mm - Autoclávavel a 134°C - Azul e Rosa - P e G - Embalagem com 2 unidades	1UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Adesivo Fotopolimerizavel - Composição: Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicolmetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica - Sistema de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina - Primer adesivo num só frasco - Solvente de água e álcool: não evapora como acetona, permitindo a mesma performance do adesivo - Possui tampa flip-flop - Alto rendimento (frasco de 6gramas permite 280 restaurações) e menor sensibilidade ptécnica e pós-operatória - 10% de carga nanoparticulizada -	100un	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Frasco Laranja - Cimentação de restaurações indiretas quando em conjunto com Rely X Veneer/Rely X ARC - Embalagem de 6g			
Afastador Labial - Tamanho adulto - Esterilização em autoclave - Embalagem com 1 (uma) unidade	1un	R\$ 12,50	R\$ 12,50
Afastador Labial - Tamanho infantil - Esterilização em autoclave - Embalagem com 1 (uma) unidade	1un	R\$ 12,50	R\$ 12,50
Água oxigenada 10 volumes - Princípio Ativp: peróxido de hidrogênio (3%) - Embalagem de 1L	5un	R\$ 9,80	R\$ 49,00
Agulha Gingival Descartável - Longa: 30 mm - Diâmetro externo igual as demais do mercado, porém possui diâmetro interno 43% maior - Tribiselada - Siliconizada - Indicador de bisel - Pré-rosqueada - Bisel interno - Esterilização com Óxido de Etileno - Embalagem com 100 unidades	5cx	R\$ 54,14	R\$ 270,70
Agulha Gingival Descartável - Curta: 25mm - Padrão Internacional de parede de cânulas - Parede de cânula de menor espessura, aumentando as dimensões internas da agulha - Siliconizada - Indicador de bisel - Pré-rosqueada - Aço Inoxidável - Esterilização com Óxido de Etileno - Embalagem com 100 unidades	30cx	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
Agulha Gingival Descartável - Extra Curta: 12 mm - Diâmetro externo igual as demais do mercado, porém possui diâmetro interno 43% maior - Tribiselada - Siliconizada - Indicador de bisel - Pré-rosqueada - Bisel interno - Esterilização com Óxido de Etileno - Embalagem com 100 unidades	1cx	R\$ 56,12	R\$ 56,12
Alavanca apexo 301 - Adulto - Aço inoxidável - Medidas: Comprimento total (mm): 150,00 +/- 5,00; Largura da ponta (mm): 2,50 +/- 0,30; Espessura da ponta (mm): 1,00 +/- 0,30 - Autoclavável a 134°C.	20un	R\$ 56,86	R\$ 1.137,20
Alavanca apexo 302 - Adulto - Aço inoxidável - Medidas: Comprimento total (mm): 150,00 +/- 5,00; Largura da ponta (mm): 2,50 +/- 0,30; Espessura da ponta (mm): 1,00 +/- 0,30 - Autoclavável a 134°C.	20un	R\$ 67,75	R\$ 1.355,00
Alavanca apexo 303 - Adulto - Aço inoxidável - Medidas: Comprimento total (mm): 150,00 +/- 5,00; Largura da ponta (mm): 2,50 +/- 0,30; Espessura da ponta (mm): 1,00 +/- 0,30 - Autoclavável a 134°C.	20un	R\$ 67,85	R\$ 1.357,00
Alavanca apical - Adulto - N° 304 - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	20un	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
Alavanca buser - Cabo oco - Liga de aço inoxidável - Autoclavável	20un	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Alavanca Heidbrink - N°1- Adulto - Aço inoxidável - Cabo oco escovado - Reta - Não articulado - Não cortante	20un	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
Alavanca seldin adulto n° 2 - Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária - Aço inox - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	20un	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Alavanca seldin infantil nº 2 - Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária - Aço inox - Autoclávavel - Embalagem com 1 (uma) unidade	10un	R\$ 67,50	R\$ 675,00
Alavanca spade reta - Para extração de raiz fraturada - Aço inoxidável - Autoclavável a 134°C;	10un	R\$ 74,80	R\$ 748,00
Alavanca pott - Cabo T - Reta - Adulto - Aço inoxidável AISI-420	20un	R\$ 109,14	R\$ 2.182,80
Alavanca pott - Cabo T - Direita - Adulto - Aço inoxidável AISI-420	20un	R\$ 74,80	R\$ 1.496,00
Alavanca pott - Cabo T - Esquerda - Adulto - Aço inoxidável AISI-420	20un	R\$ 74,80	R\$ 1.496,00
Álcool etílico 70° INPM - Destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares e artigos metálicos não críticos - Embalagem 1L	100un	R\$ 5,54	R\$ 554,00
Álcool etílico 92,8° INPM - Destinados a limpeza de pisos, vidros, azulejos, fórmicas, bancadas, etc. -Embalagem 1L	5un	R\$ 10,40	R\$ 52,00
Almotolia plastica transparente - Recipiente para armazenamento - Frasco de 500 mL - Material: Polietileno - Embalagem 1(uma) unidade	10un	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Anestésico articaína (4%) com epinefrina (1:100.000 UI) - Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL	60cx	R\$ 298,00	R\$ 17.880,00
Anestésico lidocaína (2%) associada a epinefrina 1:100.000 - Anestesia pulpar 60 a 90 minutos e 2 a 3 horas em tecidos moles - Sal anestésico: cloridrato de lidocaína 36mg (2%) - Vaso constritor: epinefrina 18 UI (1:100.000) - Tarja da caixa: marrom - Isento de metilparabeno - Tubete de cristal - Êmbolo siliconado -Embalagem com 50 tubetes (1,8mL)	15cx	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
Anestésico mepivacaína (2%), associado a epinefrina (1:100.000) - Anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e de 3 a 5 horas em tecidos moles - Sal anestésico: Cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) - Vaso constritor: Epinefrina 18 UI (1:100.000) - Tarja da caixa: marrom - Isento de metilparabeno - Tubetes de cristal - Êmbolo siliconado - Embalagem com 50 tubetes (1,8mL)	100cx	R\$ 233,15	R\$ 23.315,00
Anestésico mepivacaína (3%) - Anestesia pulpar de 20 a 40 minutos e 90 minutos em tecidos moles - Sal anestésico: Cloridrato de mepivacaína 54 mg (3%) - Sem vaso constritor - Tarja da caixa: verde - Isento de Metilparabeno - Tubetes de cristal - Êmbolo siliconado - Embalagem com 50 tubetes(1,8mL)	5cx	R\$ 119,75	R\$ 598,75
Anestésico tópico gel com benzocaína (20%) - Uso adulto e pediátrico - Sabores menta, tuti-frutti e pina colada - Embalagem com 12g	20un	R\$ 11,44	R\$ 228,80
Anestésico xylestesin spray 10% (Lidocaína)	20un	R\$ 17,38	R\$ 347,60
Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado - Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio - Aço inoxidável - Autoclávavel - Embalagem com 1 (uma) unidade	30un	R\$ 64,43	R\$ 1.932,90



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

microbrush- Aplicador descartável - Possui haste dobrável e ponta com cerdas de nylon - Indicado para levar e aplicar soluções, agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, forradores cavitários, condicionadores ácidos e fluoretos - Tamanho fino 1,5mm - Embalagem com 100 unidades	100un	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
microbrush- Aplicador descartável - Possui haste dobrável - Indicado para levar e aplicar soluções, agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, forradores cavitários - Tamanho extra fino 1,0mm - Embalagem com 100 unidades	50un	R\$ 17,39	R\$ 869,50
Babador impermeável - Confeccionado em duas camadas: papel (100% celulose virgem) e plástico (atóxico) - Branco - Sem adesivo - Alto potencial de absorção - Dimensões: 30x40 cm - Embalagem de 100 (cem) unidades	50pct	R\$ 19,80	R\$ 990,00
Banda matriz em aço inoxidável - Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo - Disponível na largura de 7mm - Espessura de 0,05mm - Apresentada em bobina, pode ser cortada no tamanho desejado - Embalagem com 1 (um) rolo nas medidas 0,05x7x500 mm	10un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Banda matriz em aço inoxidável - Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo - Disponível na largura de 5mm - Espessura de 0,05mm - Apresentada em bobina, pode ser cortada no tamanho desejado - Embalagem com 1 (um) rolo nas medidas 0,05x5x500mm	10un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Bicarbonato de sódio - Uso odontológico - Granulometria extra fina - Não entope equipamento - Pureza: 99,9% - Embalagem de 500 (quinhentos) gramas	20pct	R\$ 26,40	R\$ 528,00
Matriz Unimatrix ou matriz seccional - pré fabricada - embalagem com 50 unidades.	10 cx	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Broca carbide - Alta rotação - Esférica nº 1 - Haste em aço inoxidável - Velocidade máxima 100.000 min ⁻¹ /rpm	10un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Broca carbide - Alta rotação - Esférica nº 2 - Haste em aço inoxidável - Velocidade máxima 100.000 min ⁻¹ /rpm	10un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Broca carbide - Alta rotação - Esférica nº 3 - Haste em aço inoxidável - Velocidade máxima 100.000 min ⁻¹ /rpm	10un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Broca carbide ar - Baixa rotação - nº 1/2 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Broca carbide ar - Baixa rotação - nº 1 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Broca carbide ar - Baixa rotação - nº 2 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 11,27	R\$ 450,80
Broca carbide ar - Baixa rotação - nº 3 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Broca carbide ar - Baixa rotação - nº 4 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Broca carbide ar - Baixa rotação - n° 5 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Broca carbide ar - Baixa rotação - n° 6 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 11,67	R\$ 466,80
Broca carbide ar - Baixa rotação - n° 7 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Broca carbide ar - Baixa rotação - n° 8 - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Broca diamantada - Alta rotação - Esférica - N° 1012 HL - Alta precisão do corte - Perfeita tolerância da haste - Alta durabilidade e performance	60un	R\$ 7,60	R\$ 456,00
Broca diamantada - Alta rotação - Esférica - N° 1014 HL - Alta precisão do corte - Perfeita tolerância da haste - Alta durabilidade e performance	60un	R\$ 8,85	R\$ 531,00
Broca diamantada - Alta rotação - Esférica - N° 1016 HL - Alta precisão do corte - Perfeita tolerância da haste - Alta durabilidade e performance	60un	R\$ 9,25	R\$ 555,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1011 - Haste com listra azul ou branca	80un	R\$ 7,43	R\$ 594,40
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1012 - Haste com listra azul ou branca	80un	R\$ 7,43	R\$ 594,40
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1013 - Haste com listra azul ou branca	80un	R\$ 7,43	R\$ 594,40
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1014 - Haste com listra azul ou branca	80un	R\$ 7,43	R\$ 594,40
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1015 - Haste com listra azul ou branca	40un	R\$ 9,25	R\$ 370,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1016 - Haste com listra azul ou branca	40un	R\$ 9,25	R\$ 370,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 3117 - Haste com listra azul ou branca	40un	R\$ 9,90	R\$ 396,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 3082 - Haste com listra azul ou branca	20un	R\$ 7,43	R\$ 148,60
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 1111 FF - Haste com listra amarela	40un	R\$ 9,90	R\$ 396,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 3168 FF - HHaste com listra amarela	40un	R\$ 6,50	R\$ 260,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 3118 FF - Haste com listra amarela	40un	R\$ 6,50	R\$ 260,00
Broca diamantada - Para caneta de alta rotação - N° 3195 FF - Haste com listra amarela	40un	R\$ 4,18	R\$ 167,20
Broca cirúrgica tipo Zekrya - 21mm - Alta rotação - Broca: carbide, longa - Validade: 10 anos - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
Broca cirúrgica tipo Zekrya - 23mm - Alta rotação - Broca: carbide, longa - Validade: 10 anos - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Broca cirúrgica tipo Zekrya - 28mm - Alta rotação - Broca: carbide, longa - Validade: 10 anos - Embalagem com 1 (uma) unidade	40un	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
Broqueiro alumínio 60 furos - Alta e baixa rotação - Produto para organização, transporte e esterilização de brocas odontológicas - Produzido em material resistente que tolera autoclaveagem - Cor prata - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 54,83	R\$ 109,66
Broqueiro autoclavável 15 furos - Produto para armazenar e organizar as brocas durante autoclavagem - Produzido em aço inoxidável resistente que tolera autoclavagem - Cor azul - 15 furos CA - Para baixa rotação - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Camara escura para revelação de luz - Recomendada para revelação de filmes odontológicos periapicais - Angulagem para entrada de mãos - Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP) de boa rigidez, resistência a produtos químicos gerais e características atóxicas - Fácil remoção de luvas para assepsia - Sem bordas retentivas - Base removível - Possui alojamento para os recipientes de líquido - Visor acrílico destacável, transparente e com total filtragem de luz - Batentes de silicone - Sem risco ao usuário - Peso Líquido: 800 g - Peso Bruto: 1.130 g - Dimensões: 230x340x230mm - Iluminação à bateria - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 295,80	R\$ 591,60
Cariostático na concentração de 12% - Composição: ácido fluorídico, nitrato de prata, hidróxido de amônia, e água deionizada - Solução que reage em contato com a dentina, formando fluoreto de cálcio e fosfato de prata - Embalagem de 10mL	5un	R\$ 18,00	R\$ 90,00
Cariostático na concentração de 30% - Composição: ácido fluorídico, nitrato de prata, hidróxido de amônia, e água deionizada - Solução que reage em contato com a dentina, formando fluoreto de cálcio e fosfato de prata - Embalagem de 5mL	5un	R\$ 26,00	R\$ 130,00
Cera rosa número 7 - Embalagem com 18 (dezoito) unidades	1cx	R\$ 38,60	R\$ 38,60
Cera utilidade - Composição: cera sintética, cera natural, óleo mineral e corante - Placa 13,5x69x5 mm - Embalagem com 5 (cinco) lâminas	1cx	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Cimento obturador provisório com flúor - Composição: óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro vermelho, espessante, fluoreto de sódio, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico - Não contém eugenol - Obturador provisório para fechamento temporário de cavidades dentais - Maleável, fácil manipulação e remoção - Vedação hermética - Embalagem com 25 g - Roxo	5un	R\$ 108,00	R\$ 540,00
Cimento cirúrgico - Composição do pó: óxido de zinco, breu, ácido tânico ao éter e celulose. Composição do líquido: eugenol, óleo de oliva, e corante - Indicado para uso em cirurgias	1un	R\$ 43,25	R\$ 43,25



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

periodontais, ósseas e mucogengivais ou vestibuloplastia - Embalagem: frasco 50g de pó e frasco de 20mL de líquido			
Cimento de ionomero de vidro restaurador convencional - Restaurador® - Composição do pó: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos; Composição do líquido: ácido tartárico, água destilada - Autopolimerizável - Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, com liberação de fluor - Embalagem com um frasco de pó de 10g e um frasco de líquido de 8mL	150cx	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
Cimento forrador fotopolimerizável - Possui seringa antigotejamento (NDT) - Fotoativado - Alta resistência á compressão e força transversal - Aplicado diretamente na seringa - Dispensa misturas - Radiopaco - Fotopolimerizável (20s) - Liberação contínua de flúor - Opaco - Embalagem com 1 (uma) seringa de 2,5 g	2cx	R\$ 58,00	R\$ 116,00
Cimento forrador de hidróxido de cálcio - Composição da base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Composição do catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estereato de zinco e corantes minerais - Cimento sem eugenol - Rápido endurecimento - Biocompatível - Embalagem com 13g de base, 11g de catalisador e bolco de mistura	40un	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
Cimento de ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável - Restaurador® - Fotoativado - Composição do pó: silicato de estrôncio-alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro; Composição do líquido: 2-hidroxiethyl metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoíla, e canforoquinona; Composição do primer: Poliacidos metacrilados modificados, estabilizante, catalisador e álcool etílico - Libera íons fluretos - Boa estética - Mistura condensável não-pegajosa - Biocompatível - Excelentes propriedades mecânicas - Cor:A1 - Embalagem: 5 (cinco) g de pó, 2,5 (dois vírgula cinco) mL, 5 (cinco) mL de glazer.	50cx	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
Cinzel Ochsenbein - Nº1 - Aço inoxidável - Dupla angulação - Tipo: Cinzéis, osteômetros e goivas - Autoclavável	20un	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Cinzel Ochsenbein - Nº4 - Aço inoxidável - Dupla angulação - Tipo: Cinzéis, osteômetros e goivas - Autoclavável	20un	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
Colgadura individual - Indicado para prender/pendurar filmes fotográficos - Embalagem com 1 (uma) unidade	5un	R\$ 7,20	R\$ 36,00
Condicionador ácido fosfórico (37%) - Gel de base aquosa, com ácido fosfórico (37%) - Corante azul - Viscosidade adequada, sem escoamento - Isento de sílica - Solúvel em água - Embalagem com 3 (três) seringas de ácido fosfórico (37%) de 2,5mL - Embalagem com 3 (três) ponteiros	100pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Creme dental - 50 g - Contém monoflourfosfato de sódio - Destinado a higiene oral diária - Combina cálcio e menta - Possui flúor (11500 ppm) - Embalagem com 1 (uma) unidade	200un	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
Cuba ultrassônica - Display digital - Cinco ciclos de limpeza pré programados - Sistema de aquecimento do líquido - Frequência: 42 kHz - Tensão: 110V - Temporizador pré-programado - Cuba de aço inoxidável - Capacidade: 2,6L - Dimensões da cuba: 26,4x16,4x8 cm - Dimensões da unidade: 34x25,5x22,5 - Garantia de um ano	3un	R\$ 973,00	R\$ 2.919,00
Cunha anatômica de madeira - Garante fixação perfeita das matrizes e não necessita de recorte ou ajuste - Geometria simétrica e anatômica - Fácil manuseio com pinça - Coradas com pigmento atóxico - Não mancha a restauração - Embalagem com 100 (cem) unidades	5un	R\$ 26,22	R\$ 131,10
Curativo alveolar com própolis - Composição: própolis (10%), iodofórmio (5%), cera de abelha e espessante - Embalagem com 2 (duas) seringas de 2 g cada	5un	R\$ 28,00	R\$ 140,00
Cureta de Lucas - Nº85 - Aço inoxidável - Cabo oco de 8mm	30un	R\$ 31,50	R\$ 945,00
Curetas MC Call 9-10 - Aço inoxidável - Pontigauda - Parte ativa corta de ambos os lados - Indicado para raspagem e alisamento supra e subgingival - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 41,25	R\$ 82,50
Curetas MC Call 11-12 - Aço inoxidável - Pontigauda - Parte ativa corta de ambos os lados - Indicado para raspagem e alisamento supra e subgingival - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 41,25	R\$ 82,50
Curetas MC Call 13-14 - Aço inoxidável - Pontigauda - Parte ativa corta de ambos os lados - Indicado para raspagem e alisamento supra e subgingival - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 41,25	R\$ 82,50
Curetas MC Call 17-18 - Aço inoxidável - Pontigauda - Parte ativa corta de ambos os lados - Indicado para raspagem e alisamento supra e subgingival - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 41,25	R\$ 82,50
Descolador MOLT - Nº2/4 - Aço inoxidável - Cabo anatômico - Autoclavável	20un	R\$ 78,67	R\$ 1.573,40
Desinfetante de alto nível - Princípio ativo: glutaraldeído, álcool larílico, acidificante, hidróxido de sódio e água - Reutilização por até 30 dias - PH neutro - Imersão: 60 minutos - Embalagem com 1 (um) litro	20un	R\$ 42,25	R\$ 845,00
Dessensibilizante à 2% - Composição dos ingredientes ativos: nitrato de potássio (5%) e fluoreto de sódio (2%); Composição dos ingredientes inativos: água deionizada, glicerina, agente neutralizante e espessante - Dupla ação: neural do nitrato de potássio e oclusão dos tubúlos dentário pelo fluoreto de sódio - Gel de baixa viscosidade - Embalagem com 1 (uma) seringa de 2,5g e 1 (uma) ponteira	20un	R\$ 12,83	R\$ 256,60



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Destilador de água - 127 V - Reservatório de 4 L - Cuba interna de aço inoxidável - Compacta - Cilíndrica - Fácil transporte - Vedação por anel de silicone - Corpo coberto por termo plástico - Resistente - Fácil de limpar - Dimensões - 380x235mm - Peso líquido: 3,5 kg - Produção de 1 litro por hora - Botão de acionamento - Desligamento quando esvaziar o reservatório - Corpo em aço inoxidável - Abastecimento manual - Garantia de 1 ano	2un	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
Disco de lixa sortido - 16 mm - Costado em poliéster - Granulações: grossa, média, fina e extrefina - Composição: Polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos a base de água e óxido de alumínio - Embalagem com 100 (cem) unidades de 16 mm	5un	R\$ 52,15	R\$ 260,75
Escavador de dentina duplo - Nº5 - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	10un	R\$ 19,24	R\$ 192,40
Escavador de dentina duplo - Nº11 1/2 - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	10un	R\$ 19,24	R\$ 192,40
Escova de aço - Cabo plástico - Composição do corpo: plástico; composição da escova: Latão dourado - Escova fabricada em fios de aço - Rotação recomendada 7.000RPM - 22mm - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Escova dental adulto - Macia - cerdas de nylon - 4 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas cortadas e arredondadas uniformemente - Cabo reto - Anatômico - Com empunhadura - Embalada individualmente em saco flow pack - Embalagem com 1 (uma) unidade	200un	R\$ 1,12	R\$ 224,00
Escova profilática de Robinson - Fabricada em cerdas ultramacias de Nylon capaz de penetrar 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma - Tipo: pincel plano - Cor: branco - Embalagem com 1 (uma) unidade	50un	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Esfigmomanômetro digital com manguito + Braçadeira - Branco - Peso aproximado: 300 g - Dimensões 8x11x12 cm - Funciona a pilha ou bateria	3un	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Espátula de resina de titânio Nº 1 - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	30un	R\$ 27,00	R\$ 810,00
Espátula de resina de titânio Nº 3 - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	30un	R\$ 27,95	R\$ 838,50
Espátula simples Nº 24 - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	30un	R\$ 31,68	R\$ 950,40
Espelho bucal com cabo nº5 - Em aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	30un	R\$ 4,53	R\$ 135,90
Ficha para raio x 1 furo - Ficha para raio x oclusal - 290 g - Embalagem com 25 (vinte e cinco) unidades	5un	R\$ 13,39	R\$ 66,95
Ficha para raio x 2 furos - 240 g - Embalagem com 100 (cem) unidades	5un	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Ficha para raio x 4 furos - Ficha para acomodar 4 radiografias - 240 g - Embalagem com 50 (cinquenta) unidades	5un	R\$ 16,00	R\$ 80,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Filme radiográfico adulto periapical tipo E - 3x4 cm - Indicado para radiografias intra-orais - Processamento manual ou automático - Cor roxa - Alta velocidade - Embalagem com 150 (cento e cinquenta) unidades	5cx	R\$ 297,74	R\$ 1.488,70
Filme radiográfico infantil periapical tipo E - 22x35 mm - Indicado para radiografias intra-orais - Processamento manual ou automático - Cor roxa - Alta velocidade - Embalagem com 100 (cem) unidades	2cx	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Fio de sutura - N° 4-0 - Nylon - Sintético - Monofilamento - Atóxico - Não pirogênico - Uso único - As agulhas são inspecionadas individualmente para garantir fácil e segura punção - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico - Embalagem primária: envelope metalizado - Possui resistência a tração e nó - Agulha 1,5 cm 1/2 MT	50cx	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
Fio de sutura - N° 5-0 - Nylon - Sintético - Monofilamento - Atóxico - Não pirogênico - Uso único - As agulhas são inspecionadas individualmente para garantir fácil e segura punção - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico - Embalagem primária: envelope metalizado - Possui resistência a tração e nó - Agulha 1,5 cm 1/2 MT	50cx	R\$ 59,43	R\$ 2.971,50
Fio de sutura - N° 4-0 - Nylon - Monofilamento - Preto - Agulha 3/8 em aço inoxidável, com círculo cortante de 2 cm - Atóxico - Não pirogênico - Uso único - As agulhas são inspecionadas individualmente para garantir fácil e segura punção - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico - Embalagem primária: envelope metalizado - Possui resistência a tração e nó - Embalagem com 24 (vinte e quatro) unidades, com agulha 3/8 CT 2 cm	50cx	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
Fio de sutura - N° 5-0 - Nylon - Monofilamento - Preto - Agulha 3/8 em aço inoxidável, com círculo cortante de 2 cm - Agulha siliconizada - Atóxico - Não pirogênico - Uso único - As agulhas são inspecionadas individualmente para garantir fácil e segura punção - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico - Embalagem primária: envelope metalizado - Possui resistência a tração e nó - Embalagem com 24 (vinte e quatro) unidades, com agulha 3/8 CT 2 cm	50cx	R\$ 59,43	R\$ 2.971,50
Fio dental 500 metros - Branco - Odor menta - Sabor menta - Ativo: poliamida - Promotor de aderência: parafina - Lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta - Embalagem com 500 (quinhentos) metros	10un	R\$ 17,90	R\$ 179,00
Fio retrator - nº0 - Fino - Composição: 100% algodão entrelaçado em cadeia - Fácil inserção - Grande poder hidrolífico - Embalagem com 1 (uma) unidade de 244 (duzentos e quarenta e quatro) centímetros	1un	R\$ 27,00	R\$ 27,00
Fio retrator - nº00 - Extra fino - Composição: 100% algodão entrelaçado em cadeia - Fácil inserção - Grande poder	1un	R\$ 27,00	R\$ 27,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

hidrolífico - Embalagem com 1 (uma) unidade de 244 (duzentos e quarenta e quatro) centímetros			
Fio retrator - n°000 - Ultra fino - Composição: 100% algodão entrelaçado em cadeia - Fácil inserção - Grande poder hidrolífico - Embalagem com 1 (uma) unidade de 244 (duzentos e quarenta e quatro) centímetros	1un	R\$ 9,75	R\$ 9,75
Fita para autoclave - Utilizada para fechamento de pacotes de papel e pano que serão esterilizadas em autoclave - Confeccionada com dorso do papel crepado à base de celulose. Recebe em uma face massa adesiva à base adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra uma camada impermeabilizante de resina acrílica - Embalagem com 1 (uma) unidades - 19mmx30m	50un	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Fixador - Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona - Pronto para uso - Embalagem com 500 (quinhentos) mL	15un	R\$ 12,40	R\$ 186,00
Flúor em gel de 1 minuto - Flúor fosfato acidulado (1,23%) - Flúor acidulado pigmentado - Aplicação prática graças a tixotropia - Boa viscosidade - Sob pressão a viscosidade diminui e o flúor penetra as áreas interproximais - Sabor tuti frutti e neutro - Embalagem com 200 (duzentos) mL	5un	R\$ 11,20	R\$ 56,00
Forceps n° 18L - Adulto - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1(uma) unidade	20un	R\$ 81,41	R\$ 1.628,20
Forceps n° 18R - Adulto - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1(uma) unidade	20un	R\$ 95,30	R\$ 1.906,00
Forceps n° 65 - Adulto - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1(uma) unidade	20un	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Forceps n° 69 - Adulto - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1(uma) unidade	20un	R\$ 88,26	R\$ 1.765,20
Forceps n° 101 - Infantil - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1(uma) unidade	20un	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Forceps n° 150 - Adulto - Autoclavável - Embalagem com 1(uma) unidade	20un	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Formocresol - Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96° INPM - Embalagem com 1 (um) frasco de 10 (dez) mL	5un	R\$ 8,42	R\$ 42,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fotopolimerizador - Sem fio - Luz azul gerada por LED de alta potência - Substituição de bateria rápida e simples - Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga completa - Display digital - Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos) com bip no final da operação - Comandos de programação na caneta - Corpo metálico em alumínio anodizado - Tempo de uso contínuo com carga total: 150 minutos - Silencioso - Não necessita ventilação forçada - Bivolt automático (90-240V) - Ponteira confeccionada em fibra orientada - Autoclavável a 134°C e com giro de 360° - Sistema standby - Desliga após 2 minutos sem utilização - Comprimento sem ponteira: 25,1 cm - Frequência: 50/60Hz - Peso da peça de mão: 0,158 Kg - Comprimento de onda: 420 a 480 nm - Bateria: 3,7V; 2200mA - Potência de luz: 1250 mW/cm ² - 4 programações de uso: Contínuo (1250mW/cm ² durante todo o uso); Rampa (Potência cresce nos primeiros 5 segundos atingindo 1250mW/cm ² e mantendo-se assim até o final da operação); Pulsado (1250mW/cm ² com intervalos de 0,2 segundos); Ortho (1900 mW/cm ² por 3 segundos) - Preto	4un	R\$ 1.095,25	R\$ 4.381,00
Gaze 9 fios - Compressas não-estéreis confeccionadas em algodão (100%) macio, altamente absorvente e sem impurezas - Número de fios: 9/cm ² - Tamanho: 7,5X7,5 cm - 5 dobras - 8 camadas - Não soltam fiapos - Embalagem com 500 (quinhentas) unidades	50pct	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
Gesso pedra tipo III - Para utilizar em odontologia e prótese dentária - Baixíssima expansão - Rápido tempo de presa - Boa adesão aos modelos de gesso - Resistência a compressão a 1 hora: 26MPa (265 kg/cm ³) - Resistência após 48 horas: 59 Mpa (602 kg/cm ³) - Amarelo ou branco - Embalagem com 1 (um) kg	2un	R\$ 10,67	R\$ 21,34
Gluconato de clorexidina (0,12%) - Sem álcool - Pronto para uso - Embalagem de 1 (um) Litro	30un	R\$ 74,30	R\$ 2.229,00
Hemostático - Composto de colágeno porcino liofilizado - Absorve 40 a 50 vezes seu peso - Possibilita excelentíssima visualização do campo cirúrgico - Completamente absorvido pelo organismo em 15 dias - Biocompatível - Atóxico - Apirogênico - Sem margem de intolerância ou contraindicação - Pode ser aplicada seca ou saturada - Blisters individuais - Esterilização por irradiação - Acelera cicatrização - Estabiliza coágulo sanguíneo	5un	R\$ 30,73	R\$ 153,65
Hidrocoloide irreversível (alginato) - Presa regular ou rápida - Absorção rápida de água - Fácil mistura - Massa homogênea - Sabor mangostão - Lilás - Tipo I - Presa rápida - Embalagem com 453 (quatrocentos) g	2un	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Hidróxido de cálcio P.A - Composição: hidróxido de cálcio (99 a 100,5%) - Composta 100% de hidróxido de cálcio em pó - Embalagem com 10 (dez) g	5un	R\$ 11,25	R\$ 56,25



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Hipoclorito de sódio (1%) - Solução de hipoclorito de sódio a 1% - Frasco com 1 L	5un	R\$ 14,90	R\$ 74,50
Indicador biológico -Para monitoria periódica de ciclos de esterilização e validação de autoclaves - Apresenta resultado em 24 H -Indicação precisa - Não necessita de análise laboratorial ou teste sofisticado laboratorial - Embalagem com 10 (dez) unidades	10cx	R\$ 7,60	R\$ 76,00
Lâmina de bisturi de aço carbono estéril nº11 - Lâmina descartável em aço carbono - Livre de pirogênio - Atóxico - Embalagem com 100 (cem) unidades	10cx	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Lâmina de bisturi de aço carbono estéril nº12 - Lâmina descartável em aço carbono - Livre de pirogênio - Atóxico - Embalagem com 100 (cem) unidades	10cx	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Lâmina de bisturi de aço carbono estéril nº15 - Lâmina descartável em aço carbono - Livre de pirogênio - Atóxico - Embalagem com 100 (cem) unidades	10cx	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Lâmina de bisturi de aço carbono estéril nº15c - Lâmina descartável em aço carbono - Livre de pirogênio - Atóxico - Embalagem com 100 (cem) unidades	10cx	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Lima 1ª série - Nº 15 - 21 mm -Aço inoxidável - Fabricado por torção - Alto poder de corte - Resistente - Boa flexibilidade - Embalagem com 6 (seis) unidades	20cx	R\$ 55,12	R\$ 1.102,40
Lima 1ª série - Nº 15-40 25 mm -Aço inoxidável - Fabricado por torção - Parte ativa possui 16 mm e conicidade - Alto poder de corte - Resistente - Boa flexibilidade - Embalagem com 6 (seis) unidades	5cx	R\$ 55,23	R\$ 276,15
Lima de osso - Aço inoxidável - Cabo oco: 8mm	5un	R\$ 41,00	R\$ 205,00
Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Atóxico - Não contém Flúor-Carbono - Fácil aplicação - Embalagem com 200 (duzentos) mL	5un	R\$ 22,00	R\$ 110,00
Luva cirúrgica estéril - Nº6.5 - Confeccionada em látex de borracha natural -Alta sensibilidade tátil - Impermeável - Formato anatômico - Superfície texturizada - Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico - Hipoalergênicas - Esterilizadas por irradiação com embalagem blister - Possui na embalagem indicação de mão esquerda e direita - Embalagem com 1 (um) par	200un	R\$ 2,90	R\$ 580,00
Luva cirúrgica estéril - Nº7.0 - Confeccionada em látex de borracha natural -Alta sensibilidade tátil - Impermeável - Formato anatômico - Superfície texturizada - Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico - Hipoalergênicas - Esterilizadas por irradiação com embalagem blister - Possui na embalagem indicação de mão esquerda e direita - Embalagem com 1 (um) par	200un	R\$ 2,46	R\$ 492,00
Luva de procedimento - Tamanho M - Látex - Ambidestra - Sem pó - Atóxica - Apirogênica - Descartável - Uso único - Embalagem com 100 (cem) unidades	30cx	R\$ 22,00	R\$ 660,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Luva de procedimento - Tamanho P - Látex - Ambidestra - Sem pó - Atóxica - Apirogênica - Descartável - Uso único - Embalagem com 100 (cem) unidades	40cx	R\$ 22,00	R\$ 880,00
Luva de procedimento - Tamanho M - Látex - Ambidestra - Lubrificada com pó bio-absorvível - Atóxica - Apirogênica - Descartável - Uso único Embalagem com 100 (cem) unidades	10cx	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Luva de procedimento - Tamanho P - Látex - Ambidestra - Lubrificada com pó bio-absorvível - Atóxica - Apirogênica - Descartável - Uso único Embalagem com 100 (cem) unidades	30cx	R\$ 22,00	R\$ 660,00
Luva de procedimento - Tamanho PP - Látex - Ambidestra - Lubrificada com pó bio-absorvível - Atóxica - Apirogênica - Descartável - Uso único Embalagem com 100 (cem) unidades	100cx	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
Mandril para contra-ângulo - Aço inoxidável - Embalagem com 1 (uma) unidade	5un	R\$ 17,90	R\$ 89,50
Máscara cirúrgica descartável - Tripla camada com filtro - Filtração bacteriana maior que 95% - Com clip nasal - Branca - Com elásticos - Embalagem com 50(cinquenta) unidades	30cx	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Material restaurador intermediário - Composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila; Composição do líquido: eugenol (99,5%) e ácido acético (0,5%) - Composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol, para restaurações provisórias de longa espera - Pó: marfim - Embalagem com 38 (trinta e oito) g de pó e 15 (quinze) mL de líquido	5un	R\$ 62,00	R\$ 310,00
Mesa auxiliar - Aço inoxidável - Dimensões 80x40x40 cm - Com rodízios de 2 - Pés tubulares 3/4"	2un	R\$ 445,00	R\$ 890,00
Micromotor 500 - Acoplamento Borden INTRAmatic: giro livre 360° - Spray interno - Rotação de 5.000 a 20.000 RPM - Baixo ruído e vibração - Autoclavável a 135°C - Embalagem 1 (uma) unidade	4un	R\$ 1.086,00	R\$ 4.344,00
Mini incubadora - Bivolt (110/220V) - Potência: 10W - Temperatura máxima: 60°C - Capacidade: 4 indicadores - Dimensões: 8,7x7,6 cm - Orifício para indicador: 10x37mm (DxP) - Garantia de um ano	2un	R\$ 295,00	R\$ 590,00
Moldeira de cera para flúor - Feita em cera maleável - Revestida com espuma hidrófila - Adapta-se a arcada dentária - Amarelo: Para pacientes de 3 a 6 anos - Azul: para pacientes de 6 a 12 anos - Conservar em temperatura ambiente - Tamanhos sortidos - Embalagem com 24 (vinte e quatro) unidades	10cx	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Moldeira dupla para flúor - Misto: 10 pequenas, 30 média e 10 grandes - Moldeiras de poliestireno com revestimento interno de espuma de poliuretano - Espuma na camada interna - Feita de material flexível - Embalagem com 50 (cinquenta) unidades	2 pct	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Papel carbono para articulação - Azul e vermelho - Dupla face - Embalagem com 12 (doze) unidades	20un	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Pasta profilática - Não contém óleo - Viscosidade ideal - Contém flúor - Sabores: morango e uva - Embalagem com 90 (noventa) g	5un	R\$ 4,70	R\$ 23,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pedra pomes - Massa porosa acinzentada, levíssima, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida - Extra fino - Embalagem com 100 (cem) g	5un	R\$ 6,26	R\$ 31,30
Pinça clínica para algodão - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem com 1 (uma) unidade	100un	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
Ponta diamantada chama - 3118 FF - Fina - Alta durabilidade - Alta capacidade de corte - Tripla diamantação	20un	R\$ 13,88	R\$ 277,60
Ponta diamantada chama - 3118 F - Fina - Alta durabilidade - Alta capacidade de corte - Tripla diamantação	20un	R\$ 13,88	R\$ 277,60
Porta agulha mayo hegar - 14cm - Aço inoxidável AISI-420 - Cabo tipo tesoura com cremalheira - Autoclavável	15un	R\$ 43,00	R\$ 645,00
Porta agulha mayo hegar - Com ponta Wídea - - 14cm - Aço inoxidável AISI-420 - Cabo tipo tesoura com cremalheira - Autoclavável	15un	R\$ 56,24	R\$ 843,60
Porta matriz Tofflemire - Utilizado para matrizes - Adulto - Aço inoxidável - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 39,92	R\$ 79,84
Porta matriz Tofflemire - Utilizado para matrizes - Infantil - Aço inoxidável - Embalagem com 1 (uma) unidade	2un	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Posicionador radiográfico autoclavável infantil - Branca - Autoclavável a 121°C - Kit com 5 peças e pote de armazenamento - Posicionador para incisivos superiores e inferiores - Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo - Posicionador para molar superior esquerdo e molar inferior direito - Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS - Dispositivo para mordida (03 unidades) - 1 pote para armazenamento - Embalagem com 6 (seis) unidades	5cx	R\$ 76,00	R\$ 380,00
Posicionador radiográfico autoclavável adulto - Branca - Autoclavável a 121°C - Kit com 5 peças e pote de armazenamento - Posicionador para incisivos superiores e inferiores - Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo - Posicionador para molar superior esquerdo e molar inferior direito - Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS - Dispositivo para mordida (03 unidades) - 1 pote para armazenamento - Embalagem com 6 (seis) unidades	5cx	R\$ 76,00	R\$ 380,00
Resina composta micro-híbrida - Cor: OA1 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 30,19	R\$ 301,90
Resina composta micro-híbrida - Cor: OA2 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas	20un	R\$ 35,77	R\$ 715,40



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g			
Resina composta micro-híbrida - Cor: OA3 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	20un	R\$ 35,77	R\$ 715,40
Resina composta micro-híbrida - Cor: A1 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Resina composta micro-híbrida - Cor: A2 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	20un	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Resina composta micro-híbrida - Cor: A3 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Resina composta micro-híbrida - Cor: A3,5 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Resina composta micro-híbrida - Cor: B1 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 30,00	R\$ 300,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Resina composta micro-híbrida - Cor: B2 - Universal - Fluorescente - Radiopaca - Fotopolimerizável - Alta capacidade de mimetização - Elevada capacidade de polimento e durabilidade - Resina a base de Bis-GMA - Composição: vidro de bário-alumínio flouretado e partículas pré-polimerizadas (0,05µM - 10µM) - Porcentagem de carga em volume: 61% - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Resina composta micro-híbrida -Cor A1 - Preenchimento: 2mm - Composição: EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerosil, canforoquinona, concentrato, pigmento e uninul - Ótima estética - Sem alterações de qualquer espécie sob diferentes fontes luminosas - Efeito camaleão sob fontes de luz diversas - Flourescência natural - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Resina composta micro-híbrida -Cor A2 - Preenchimento: 2mm - Composição: EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerosil, canforoquinona, concentrato, pigmento e uninul - Ótima estética - Sem alterações de qualquer espécie sob diferentes fontes luminosas - Efeito camaleão sob fontes de luz diversas - Flourescência natural - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 31,00	R\$ 310,00
Resina composta micro-híbrida -Cor A3 - Preenchimento: 2mm - Composição: EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerosil, canforoquinona, concentrato, pigmento e uninul - Ótima estética - Sem alterações de qualquer espécie sob diferentes fontes luminosas - Efeito camaleão sob fontes de luz diversas - Flourescência natural - Seringa com 4 (quatro) g	10un	R\$ 31,00	R\$ 310,00
Resina composta micro-híbrida fluída - Cor: A1 - Viscosidade: média - Radiopaca - Fotopolimerizável - Para aplicação direta - Composição: 72% de carga inorgânica sinalizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado (0,05µM - 5µM) - Contém monômeros metacrílicos, canforquinona, coiniçadores, conservantes e pigmentos - Embalagem 1 (uma) seringa de 3 (três) g e 1 (uma) ponteira	10un	R\$ 31,00	R\$ 310,00
Resina composta micro-híbrida fluída - Cor: A2 - Viscosidade: média - Radiopaca - Fotopolimerizável - Para aplicação direta - Composição: 72% de carga inorgânica sinalizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado (0,05µM - 5µM) - Contém monômeros metacrílicos, canforquinona, coiniçadores, conservantes e pigmentos - Embalagem 1 (uma) seringa de 3 (três) g e 1 (uma) ponteira	20un	R\$ 32,90	R\$ 658,00
Resina composta micro-híbrida fluída - Cor: A3 - Viscosidade: média - Radiopaca - Fotopolimerizável - Para aplicação direta - Composição: 72% de carga inorgânica sinalizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado (0,05µM - 5µM) - Contém monômeros metacrílicos, canforquinona, coiniçadores, conservantes e	20un	R\$ 31,00	R\$ 620,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pigmentos - Embalagem 1 (uma) seringa de 3 (três) g e 1 (uma) ponteira			
Resina composta nanoparticulada - Cor: A2B - Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, Bis-EMA, ccerÂmica silanizada tratada, e sílica tratada de silano - Fotoolimerizável - Radiopaca - Tamanho da partículas: menor que 100 nm - Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica - Seringa com 4 (quatro) g	20un	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Resina composta nanoparticulada - Cor: A2D - Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, Bis-EMA, ccerÂmica silanizada tratada, e sílica tratada de silano - Fotoolimerizável - Radiopaca - Tamanho da partículas: menor que 100 nm - Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica - Seringa com 4 (quatro) g	20un	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Revelador - Sulfito de sódio - Pronto uso - Embalagem com 500 (quinhentos) mL	15un	R\$ 18,90	R\$ 283,50
Roleta de algodão - Roleta dental - Produzido com fibras naturais - 100% algodão hidrófilo - Levemente gomado - Grande absorção e maciez - Embalagem com 100 (cem) unidades	200pct	R\$ 3,60	R\$ 720,00
Rolo para esterilização 10cm X100m - Três fechamentos laterais - Com canais impermeáveis e uniformes - Não libera fibras ou lacera o filme na abetura pós-esterilização - Composição: Papel-gau cirúrgico: 60g/m²; Poliéster/polipropileno: 54g/m² - Isento de alvejante - Atóxico - Levemente esverdeado = Embalagem com 1 (uma) unidade	10un	R\$ 8,95	R\$ 89,50
Seladora - Bivolt (110/220V) - Aço carbono - Pintura epóxi eletrostática - Branco - Sem guilhotina	3un	R\$ 310,00	R\$ 930,00
Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível - Composição: monômero NCO, nupol Bis GMA, TEGDMA, penta, N-metil dietolamina, BHT, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit T 1000- bário sinalizado, floureto de sódio, cabosil TS 720 e titanox - Fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvido para selar fôssuloas e fissuras - Embalagem 2 (dois) g	10un	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Seringa carpule com refluxo - Com refluxo - Evita a injeção de anestésico em vaso sanguíneo - Tamanho: 12,5 cm - Autoclavável - Embalagem 1 (um) unidade	30un	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
Seringa hipodérmica sem agulha - Descartável - 10 ml - Bico lateral: Luer Lok - Confeccionadas em polipropileno (PP) desenvolvidos para seringas BD - Stopper mais fino para melhor leitura na dosagem - Êmbolo não se desprende do cilindro - Produto estéril - Embalado unitariamente	100un	R\$ 0,32	R\$ 32,00
Seringa hipodérmica sem agulha - Descartável - 20 ml - Bico lateral: Luer Lok - Confeccionadas em polipropileno (PP) desenvolvidos para seringas BD - Stopper mais fino para melhor	100un	R\$ 0,80	R\$ 80,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

leitura na dosagem - Êmbolo não se desprende do cilindro - Produto estéril - Embalado unitariamente			
Sistema de acabamento de resina - Para compósitos de alta performance - Pontas de silicones impregnadas em óxido de alumínio - Embalagem com 7 (sete) unidades - Sortidas (2 discos + 2 velas + 3 chamas de vela)	4un	R\$ 164,90	R\$ 659,60
Solução de diglocunato de clorexidina (2%) - anti-séptico - Antibacteriano - Aquosa - Fácil remoção na secagem - Embalagem com 10 (dez) mL	3un	R\$ 8,90	R\$ 26,70
Solução de gluconato de clorexidina (0,12%) - Composição: gluconato (0,12%) (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina (0,067%)), água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor menta, sacarinato de sódio - Enxaguante bucal - Sem álcool - Embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) mL	50un	R\$ 11,04	R\$ 552,00
Solução hemostática tópica - Composição: cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água -Controla sangramento sem interferir na presa do material de moldagem - Não apresenta reações adversas - Pode ser utilizada em cardíacos - Permite moldagem nítida sem provocar retração gengival - Embalagem com 1 frasco de 10 (dez) mL	5un	R\$ 32,12	R\$ 160,60
Sonda exploradora N° 05 - Aço inoxidável - Autoclavável - Embalagem 1 (uma) unidade	40un	R\$ 17,61	R\$ 704,40
Sugador cirúrgico - Estéril - Descratável - Atóxico - Tubo com com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido - Diâmetro do tubo: 5 mm - Uso cirúrgico - Dois diâmetros da ponteira: 2,4mm e 3 mm - Embalagem com 20 (vinte) unidades	20cx	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Sugador descartável odontológico - Tubo em PVC - Transparente - Atóxico - Arame em aço especial, para fixação imediata na posição desejada - Ponteira em PVC, macia, colorida, vazada, aromatizada artificialmente (tutti-frutti) - Embalagem com 40 (quarenta) unidades	200pct	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
Taça de borracha - Látex flexível e macio - Cerda de média dureza - Não causa trauma - Embalagem com 1 (uma) unidade	20un	R\$ 2,73	R\$ 54,60
Tesoura íris - Reta - Lâmina serrilhada - Aço inoxidável - Autoclavável - Tamanho 9/12 cm - Embalagem 1 (uma) unidade	100un	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
Tesoura íris - Curva - Aço inoxidável - Autoclavável - Tamanho 9/12 cm - Embalagem com 1 (uma) unidade	20un	R\$ 37,40	R\$ 748,00
Tesoura Spencer - Aço inoxidável - Autoclavável - 13 cm - Embalagem com 1 (uma) unidade	20un	R\$ 62,35	R\$ 1.247,00
Teste de vitalidade pulpar - Pellets de espuma plástica (4x4x4 mm) - Spray refrigerante (-50°C) - Inodoro - Atóxico - Sem CFC - Possui odor mentolado - Embalagem com frasco de 200 (duzentos) mL	5un	R\$ 53,27	R\$ 266,35



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Teste indicador biológico - Com esporos do <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> - Validade de dois anos - Resultado em 24 horas - Dispensa registro ANVISA	10un	R\$ 51,90	R\$ 519,00
Tira de lixa de aço - Abrasiva - 6 mm - Super maleável - Aplicação regular de abrasivos à base de óxido de alumínio - Sem centro neutro - Embalagem com 12 (doze) unidades de 6 mm	5cx	R\$ 8,12	R\$ 40,60
Tira de lixa de aço - Abrasiva - 4 mm - Super maleável - Aplicação regular de abrasivos à base de óxido de alumínio - Sem centro neutro - Embalagem com 12 (doze) unidades de 4 mm	5cx	R\$ 9,26	R\$ 46,30
Tira de lixa para acabamento e polimento - Grossa/média - 4x170mm - Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) - Cada tira possui um centro neutro - Embalagem com 50 (cinquenta) peças de 4x170mm	5cx	R\$ 11,58	R\$ 57,90
Touca descartável - Sanfonada e com elástico - Gramatura 12 - Branca - Produzidas de polipropileno (PP)/ tecido não tecido (TNT) - Elástico em todo perímetro - Melhor acabamento - Embalagem com 100 (cem) unidades	10pct	R\$ 11,23	R\$ 112,30
Tricresol formalina - Composição: formaldeído, o-cresol, álcool etílico 961°INPM e água purificada - Antisséptico - Desinfetante de canais radiculares - Embalagem com 1 (um) frasco de 10 (dez) mL	5un	R\$ 8,85	R\$ 44,25
Vaselina sólida - Composição: vaselina pura - Validade:36 meses - Emoliente - Embalagem de 30 (trinta) g	10un	R\$ 12,90	R\$ 129,00
Verniz com flúor - composição: fluoreto de sódio (5%) (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base de resinas naturais; Solvente: álcool etílico - Fluoretante de esmalte - Profilaxia de cárie - Dessensibilizante de colos dentários - Embalagem com 10 (dez) mL + solvente 10 (dez) mL	2un	R\$ 40,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL R\$			210.701,96

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

4.1. Os materiais odontológicos/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os materiais odontológicos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- Os materiais odontológicos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, sendo que este item se aplica aqueles que possuem prazo de validade.
- Os materiais odontológicos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos materiais odontológicos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.2. Os materiais odontológicos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

4.3. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

4.4. Os materiais odontológicos/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

4.5. Os materiais odontológicos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

4.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.8. Os materiais odontológicos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

4.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2. Receber os materiais odontológicos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos materiais odontológicos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos materiais odontológicos/produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14**, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2023– PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos Aires do Bonfim**, fiscal o Sr. **Edicléia da Rosa**.

Cantagalo/PR, 18 de abril de 2023.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha de proposta)

- Validade da proposta 365 dias.
- Prazo de Entrega maximo: 10 dias.

2. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

3. **Declaramos** para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

4. **Declaramos** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;

5. **Declaramos** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos Produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

6. **Declaramos** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

7. **Declara** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

8. **Declaramos** expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não tem como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico;

9. **Declaramos**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 33/2023 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos Produtos constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I , III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____